

REGULAMENTO DO CONCURSO FESTIDANÇA 2018 – 29ª Edição

A Fundação Cultural Cassiano Ricardo, promoverá o **FESTIDANÇA 2018 – 29ª Edição**, que acontecerá no período de **31 de maio a 10 de junho de 2018** com inscrições gratuitas e nas condições previstas neste edital.

A programação do Festival será composta de:

- I. **Mostra Contemporânea de Dança**
- II. **Mostra Competitiva**
- III. **Mostra de Danças e Movimentos Urbanos**
- IV. **Mostra Paralela de Danças**

MOSTRA CONTEMPORÂNEA DE DANÇA

Com o objetivo de ampliar o acesso à diversidade da produção artística de dança, será realizada uma mostra de espetáculos convidados pela Curadoria e Comissão Organizadora do Festival, que realizarão apresentações não competitivas durante todo o festival em teatros e espaços alternativos da cidade.

Art. 1º – A Mostra Contemporânea de Dança é aberta a todos os gêneros de dança, realizada por coletivos, grupos ou profissionais independentes, com espetáculos próprios, inéditos ou não.

Art. 2º – Serão priorizados espetáculos que enfatizem a diversidade de linguagens em suas perspectivas de criação e pesquisa em dança.

Art. 3º – O espetáculo que participar da Mostra Contemporânea de Dança não pode ser inscrito na Mostra Competitiva do Festival, mas o grupo ou coletivo de dança pode se inscrever na Mostra Competitiva com outra coreografia.

MOSTRA COMPETITIVA

Art. 4º - As inscrições para a Mostra Competitiva deverão ser realizadas até **17 de maio de 2018**, preenchidas exclusivamente no endereço eletrônico: www.fccr.sp.gov.br.

4.1 – Na inscrição o interessado deverá indicar um **link de internet (URL)**, contendo gravação da coreografia total ou parcial, sem edição e com imagem nítida contendo apenas uma coreografia para cada inscrição e que proporcione condições de identificação do bailarino e análise do trabalho.

4.2 – Serão desconsideradas as coreografias que tenham a participação de membros da organização, comissão de seleção ou júri da mostra competitiva.

4.3 – A FCCR não se responsabilizará por atrasos na entrega ou qualquer falha em sistema da internet, que impossibilitem a análise do trabalho enviado para seleção, sendo considerado nestes casos como indeferido.

4.4 – Os grupos e bailarinos classificados em **1º lugar** no **FESTIDANÇA 2017** tem a participação garantida na mesma categoria e gênero em que foi premiado, sem passar pela seleção, mas devem inscrever a coreografia e confirmar a participação, no mesmo prazo.

Art. 5º - Para a realização da seleção das coreografias inscritas para a Mostra Competitiva será designada uma Comissão, composta de especialistas em dança e equipe técnica da FCCR, que considerará os seguintes critérios de seleção:

- a. Atendimento e adequação ao Edital.
- b. Clareza, exatidão e integridade das informações apresentadas na inscrição.
- c. Análise técnica e artística da(s) coreografia(s) inscrita(s).

Art. 6º - Serão indeferidas pela Comissão as inscrições que:

- a. Estiverem em desconformidade com o regulamento.
- b. Tiverem a participação direta de qualquer dos integrantes da Organização do Festival, Comissão de Seleção, Júri da Mostra Competitiva, empregados da Fundação Cultural Cassiano Ricardo e membros de seus Conselhos.
- c. Apresentarem o link de internet (URL) com problemas técnicos de som e imagens, e/ou contendo outras imagens.
- d. Apresentarem as gravações realizadas em partes, em mais de um local ou com qualquer tipo de montagem/edição que prejudiquem a avaliação.

Art. 7º - Compete única e exclusivamente à Comissão de Seleção a aceitação ou indeferimento das inscrições que apresentarem qualquer tipo de irregularidade, mesmo que detectada posteriormente ao ato da inscrição.

Art. 8º – O resultado da seleção e relação de inscritos será divulgado em **22 de maio de 2018** no endereço eletrônico www.fccr.sp.gov.br.

8.1 - Não serão informados resultados por telefone ou e-mail.

Art. 9º - Não será disponibilizado qualquer comentário ou justificativa do resultado da seleção.

Art. 10 – Os interessados deverão atender as seguintes condições:

10.1 - Cada grupo selecionado poderá ser acompanhado, por até 02 (dois) integrantes, incluindo o coordenador.

10.2 - O coordenador indicado na ficha de inscrição, deverá ter obrigatoriamente, 18 (dezoito) anos completos e será responsável pela disciplina e cumprimento do

regulamento, bem como, pelo acompanhamento aos ensaios, camarins e na entrada e saída de cena.

10.3 - As coreografias selecionadas não poderão ser alteradas, devendo manter inclusive, o mesmo nome, tempo e música inscrita na fase de seleção.

10.4 - A utilização de qualquer material na apresentação, não informado na inscrição, acarretará a desclassificação automática da coreografia selecionada.

10.5 – As coreografias inscritas devem ser inéditas no **FESTIDANÇA**, com exceção do Ballet Clássico de Repertório e a coreografia poderá ser desclassificada a qualquer momento em que for detectado que a mesma já participou do festival.

Art. 11 – Os concorrentes deverão apresentar os seguintes documentos na secretaria do festival até o dia da apresentação:

- a- CNPJ ou Termo de Grupo independente.
- b- Cópia do CPF e RG do responsável legal e do Coordenador do Grupo
- c- Autorização dos pais ou responsável legal para participação no evento, no caso de menores de 18 (dezoito) anos que constem na ficha de inscrição.
- d- Comprovante de liberação da coreografia emitido pelo coreógrafo ou entidade responsável.
- e- Indicação do integrante que permanecerá junto ao controle de luz e som no momento da apresentação. A sua ausência implicará em total liberdade de ação do encarregado desses recursos, designado pela Comissão Organizadora.

11.1 – Caso o grupo não apresente os documentos acima, será inviabilizada a participação dos concorrentes nas mostras mesmo tendo sido selecionados, portanto, pedimos especial atenção dos responsáveis.

Art. 12 - Os participantes da Mostra Competitiva serão recepcionados no dia e local da apresentação; das 9h às 18h, horário de atendimento durante todo o festival.

12.1 - Cada participante do evento receberá uma pulseira de identificação, de uso pessoal, obrigatório e intransferível, não sendo permitida a sua cessão a terceiros, em nenhuma hipótese, sendo obrigatório o uso em tempo integral.

12.2 – A pulseira de identificação garante acesso aos espetáculos somente nos dias em que o participante se apresentar na mostra competitiva, desde que a lotação permita e, conforme orientação da organização.

12.3 – Em caso de perda, a pulseira não poderá ser substituída.

Art. 13 - A Fundação Cultural Cassiano Ricardo não proporcionará deslocamento dos participantes do local de origem para São José dos Campos (SP) e vice-versa, assim como deslocamentos dentro da cidade de São José dos Campos (SP).

Art. 14 - A Fundação Cultural Cassiano Ricardo disponibilizará local para alojamento dos grupos participantes, desde que sua cidade de origem alcance distância **igual ou superior a 50 km** de São José dos Campos.

14.1 – Os participantes deverão trazer roupa de cama, cobertores, material de banho e higiene pessoal.

14.2 – A disponibilidade é limitada a capacidade do local, portanto, os interessados devem indicar a opção de alojamento na ficha de inscrição, sob pena de não haver disponibilidade de espaço após a seleção.

Art. 15 – Os locais e horários de ensaio serão informados pela Comissão Organizadora por e-mail aos participantes do Festival.

15.1 - Os participantes deverão comparecer ao local de ensaio no dia e horário determinado pela Comissão Organizadora.

15.2 - Aqueles que não se apresentarem nos horários estipulados perderão o direito ao ensaio.

15.3 - Os ensaios terão a mesma duração do tempo da coreografia mais um minuto, e serão cronometrados pela Comissão Organizadora, que poderá penalizar ou desclassificar os concorrentes que ultrapassarem o tempo.

Art. 16 - Os participantes da Mostra Competitiva deverão estar presentes no local da apresentação com antecedência de 01 (uma) hora em relação ao início do evento.

16.1 – Serão permitidos cenários e recursos cênicos que não atrapalhem o andamento da mostra e não inviabilize a circulação dos bailarinos nas coxias.

16.2 – Os recursos cênicos deverão ser indicados de forma detalhada na Ficha de Inscrição para avaliação da Comissão Organizadora, sob pena de desclassificação da coreografia.

16.3 – Os participantes que não indicarem recursos cênicos na ficha de inscrição, ou que alterarem os mesmos após a seleção e caso seja verificado pela produção que poderá prejudicar as coreografias dos demais participantes ou causar danos a estrutura (palco, coxias e outros) poderão ser impedidos de utilizar tais recursos ou serão desclassificados.

16.4 - A ordem de apresentação nas Mostras será estabelecida e divulgada com antecedência pela Comissão Organizadora e não poderá ser alterada.

16.5 - A iluminação e afinação da caixa cênica serão as mesmas para todos os participantes.

16.6 – Será concedido o tempo máximo de 01 (um) minuto para desobstrução do palco, sem prejudicar a seqüência das apresentações.

16.7 - Cada participante deverá trazer um CD para cada música a ser executada, não sendo permitida mais de uma música por mídia. A gravação não deverá conter interferências, aplausos ou cortes abruptos e deverão ser etiquetados, inclusive na caixa de proteção.

16.8 - A Comissão Organizadora disponibilizará profissionais para auxiliar a iluminação e produção de palco de cada participante.

Art. 17 - A Mostra Competitiva acontecerá no período de 31 de maio a 10 de junho de 2018 e premiará os melhores do festival, com os seguintes gêneros:

I. BALLET CLÁSSICO DE REPERTÓRIO

Reprodução de coreografias com a técnica de Ballet Clássico que pertençam a companhias de renome nacional ou internacional ou assinadas por coreógrafos de reconhecida atuação em companhias nacionais ou internacionais.

| SUBGÊNEROS | CATEGORIA | DURAÇÃO MÁXIMA |
|-------------------|-----------|---|
| Varição masculina | Junior | De acordo com a obra (média 2 minutos) |
| Varição masculina | Sênior | |
| Varição feminina | Junior | |
| Varição feminina | Sênior | |
| Conjunto | Junior | Até 12 (doze) minutos |
| Conjunto | Sênior | |

I. BALLET CLÁSSICO DE CRIAÇÃO

Criações livres ou remontagens de coreógrafos, com uso opcional da sapatilha de pontas, utilizando exclusivamente os passos do ballet.

| SUBGÊNEROS | CATEGORIA | DURAÇÃO MÁXIMA |
|------------|-----------|-----------------------|
| Solo | Junior | Até 3 (três) minutos |
| Duo | Junior | Até 3 (três) minutos |
| Conjunto | Junior | Até 5 (cinco) minutos |
| Solo | Sênior | Até 3 (três) minutos |
| Duo | Sênior | Até 3 (três) minutos |
| Conjunto | Sênior | Até 5 (cinco) minutos |

II. DANÇA CONTEMPORÂNEA

Coreografias que seguem a linha das Escolas de Dança Moderna (Graham, Limòn, Cunningham) ou variações como dança-teatro, multimídia e Butoh.

| SUBGÊNEROS | CATEGORIA | DURAÇÃO MÁXIMA |
|------------|-----------|-----------------------|
| Solo | Junior | Até 3 (três) minutos |
| Duo | Junior | Até 3 (três) minutos |
| Conjunto | Junior | Até 5 (cinco) minutos |
| Solo | Sênior | Até 3 (três) minutos |
| Duo | Sênior | Até 3 (três) minutos |
| Conjunto | Sênior | Até 5 (cinco) minutos |

III. JAZZ

Coreografias de todas as linhas do jazz e seus envolvimento com outros estilos.

| SUBGÊNEROS | CATEGORIA | DURAÇÃO MÁXIMA |
|------------|-----------|-----------------------|
| Solo | Junior | Até 3 (três) minutos |
| Duo | Junior | Até 3 (três) minutos |
| Conjunto | Junior | Até 5 (cinco) minutos |
| Solo | Sênior | Até 3 (três) minutos |
| Duo | Sênior | Até 3 (três) minutos |
| Conjunto | Sênior | Até 5 (cinco) minutos |

IV. DANÇAS URBANAS (STREET DANCE)

Coreografias em qualquer dos estilos de danças urbanas ou dança de rua.

| SUBGÊNEROS | CATEGORIA | DURAÇÃO MÁXIMA |
|------------|-----------|-----------------------|
| Duo | Junior | Até 3 (três) minutos |
| Conjunto | Junior | Até 5 (cinco) minutos |
| Duo | Sênior | Até 3 (três) minutos |
| Conjunto | Sênior | Até 5 (cinco) minutos |

V. SAPATEADO

Coreografias de todos os estilos de sapateado, com exceção do sapateado folclórico.

| SUBGÊNEROS | CATEGORIA | DURAÇÃO MÁXIMA |
|------------|-----------|-----------------------|
| Solo | Junior | Até 3 (três) minutos |
| Duo | Junior | Até 3 (três) minutos |
| Conjunto | Junior | Até 5 (cinco) minutos |
| Solo | Sênior | Até 3 (três) minutos |
| Duo | Sênior | Até 3 (três) minutos |
| Conjunto | Sênior | Até 5 (cinco) minutos |

VI. DANÇAS FOLCLÓRICAS E ÉTNICAS

Podem ser inscritas neste gênero todas as danças populares, danças inspiradas no folclore e danças étnicas.

| SUBGÊNEROS | CATEGORIA | DURAÇÃO MÁXIMA |
|------------|-----------|-----------------------|
| Solo | Sênior | Até 3 (três) minutos |
| Conjunto | Sênior | Até 5 (cinco) minutos |

VII. DANÇAS DE SALÃO

Podem ser inscritas neste gênero todas as danças de salão (tango, samba, bolero, forró etc.).

| SUBGÊNEROS | CATEGORIA | DURAÇÃO MÁXIMA |
|------------|-----------|-----------------------|
| Dupla | Sênior | Até 3 (três) minutos |
| Conjunto | Sênior | Até 5 (cinco) minutos |

VIII. ESTILO LIVRE

| SUBGÊNEROS | CATEGORIA | DURAÇÃO MÁXIMA |
|------------|-----------|-----------------------|
| Solo | Sênior | Até 3 (três) minutos |
| Conjunto | Sênior | Até 5 (cinco) minutos |

Art. 18 – Caso não haja o número mínimo de 3 (três) concorrentes no gênero, subgênero e categoria, a competição será cancelada e os inscritos comunicados, podendo participar do Festival na condição de Mostra não competitiva.

Art. 19 - As coreografias serão classificadas em:

- a. **Junior:** nascidos nos anos de 2001 até 2005.
- b. **Sênior:** nascidos no ano de 2001 ou antes.

Art. 20 - Serão considerados como **conjunto**, os grupos compostos de, no mínimo 03 (três) e no máximo 35 (trinta e cinco) integrantes.

20.1 - Não é permitido que o bailarino(a) inscreva-se em mais de um grupo na Mostra Competitiva, podendo ser indeferida sua participação, mesmo após a seleção.

20.2 - Cada grupo poderá inscrever até 2 (duas) coreografias para a seleção por gênero, subgênero e categoria;

20.3 - Após a seleção não poderão ser alterados: nome da coreografia, tempo, música e categoria.

20.4 - Será permitida a alteração do elenco para coreografias em conjunto nas seguintes condições:

- a. 3 a 10 bailarinos(as): 1 alteração
- b. 11 a 20 bailarinos(as): 2 alterações
- c. 21 a 35 bailarinos(as): 3 alterações.

20.5 - Não serão permitidas alterações de elenco em coreografias de Solos, Duos, Variações e Pas de Deux;

20.6 - Será permitida a participação de bailarinos com a data de nascimento diferente da prevista na categoria em que a coreografia foi inscrita nas seguintes condições:

- a. 3 a 10 bailarinos (as): 1 bailarino
- b. 11 a 20 bailarinos (as): 2 bailarinos
- c. 21 a 35 bailarinos (as): 3 bailarinos

Art. 21 - O julgamento e a premiação dos concorrentes caberá a uma Comissão Julgadora composta por profissionais atuantes no cenário cultural brasileiro, convidados pelo Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo.

21.1 – A Comissão Julgadora poderá deixar de premiar gêneros em função da qualidade técnica e artística apresentada e não caberá recurso de qualquer espécie em relação às decisões e julgamentos da Comissão Julgadora.

Art. 22 - A Comissão Julgadora considerará como critérios de julgamento e premiação: a técnica, a musicalidade, a coreografia e a interpretação.

22.1 – No caso de Ballet de repertório, o júri avaliará a fidelidade à proposta original.

Art. 23 – A Comissão Julgadora atribuirá uma única nota para cada concorrente, não individualizando critérios e considerando os valores de 5.0 (cinco) a 10.0 (dez) pontos para cada coreografia concorrente.

Art. 24 – Os concorrentes serão classificados de acordo com as notas obtidas em cada gênero, classificando as melhores notas, considerando os seguintes critérios mínimos:

| | |
|-----------------|------------------------|
| 1º lugar | Notas entre 9.0 e 10.0 |
| 2º lugar | Notas entre 8.0 e 8.9 |
| 3º lugar | Notas entre 7.0 e 7.9 |

Art. 25 – O júri indicará entre as coreografias de cada noite os concorrentes aos prêmios em dinheiro, independente do gênero em que estão enquadrados:

| | |
|---------------------------------|--|
| Melhor Grupo do Festival | Troféu e o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). |
| Melhor Coreógrafo | Troféu e o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). |
| Melhor Bailarino | Troféu e o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais). |
| Melhor Bailarina | Troféu e o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais). |
| Prêmio Destaque | Troféu e o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais). |

Art. 26 – As notas e comentários do júri serão enviadas por e-mail aos participantes.

26.1 – Não haverá empate, em caso de notas iguais, a decisão do júri será soberana.

26.2 – Os prêmios serão pagos pela Divisão Financeira da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no prazo de até 30 dias após a noite de premiação.

Art. 27 – Não haverá pagamento de ajuda de custo aos participantes selecionados para a Mostra Competitiva.

Art. 28 – A Fundação Cultural Cassiano Ricardo poderá convidar grupos inscritos e selecionados para realização de apresentações ou ministrar oficinas nos espaços culturais.

Art. 29 - Os trabalhos enviados pelos participantes não serão devolvidos.

Art. 30 - Não será permitida a execução de coreografia utilizando animais, objetos ou quaisquer outros recursos que possam colocar em risco a segurança de pessoas e/ou das instalações, ou ainda comprometer as condições do palco, em prejuízo dos demais trabalhos a serem apresentados, tais como, mas não limitados a fogo, água, talco e produtos químicos.

Art. 31 - Os inscritos e selecionados do Festival concordam em ceder, gratuitamente, o direito de uso de imagem, em caráter definitivo, para uso no país ou no exterior, de eventuais imagens e sons, obtidas dos participantes, premiados ou não, durante a realização do evento.

Art. 32 - A Fundação Cultural Cassiano Ricardo se reserva o direito exclusivo de efetuar o registro audiovisual do evento, ficando vedado aos concorrentes ou terceiros, o ingresso nos locais de apresentação com equipamentos de registro de som e/ou imagens, exceto durante os ensaios e com autorização expressa da Comissão Organizadora.

Art. 33 – A Fundação Cultural Cassiano Ricardo não se responsabilizará por objetos guardados, esquecidos ou não, nos camarins, ou em qualquer outro local de realização dos ensaios ou eventos.

Art. 34 - A Comissão Organizadora se reserva o direito de ampliar ou reduzir a programação a seu exclusivo critério.

Art. 35 – O valor da premiação oferecida sofrerá a incidência de eventuais retenções tributárias previstas em lei.

MOSTRA DE DANÇAS E MOVIMENTOS URBANOS

Art. 36 - Para movimentar, promover e valorizar a expressão artística e os valores das artes urbanas, confirmando o potencial da dança como caminho para a construção de identidades realizaremos a Batalha de Danças Urbanas nos seguintes estilos:

| | | |
|-------------|----------------------|------------|
| I. | Locking | Individual |
| II. | Popping | Individual |
| III. | Breaking Dance | Individual |
| IV. | Hip Hop - Free Style | Individual |

Art. 37 – Os interessados em participar da batalha de danças urbanas deverão realizar as inscrições até **17 de maio de 2018**, preenchidas exclusivamente no endereço eletrônico: www.fccr.sp.gov.br.

37-1 –A seletiva ocorrerá presencialmente e não é necessário o envio de vídeo ou link na inscrição.

37-2 – A comissão organizadora poderá aceitar inscrições presenciais, no dia da batalha, desde que ocorram com até 1 (uma) hora de antecedência do horário de início.

37.3 – Os concorrentes selecionados na etapa regional realizada em 21/4/2018 não precisam se inscrever e não participam da pré-seleção, estando classificados para as semifinais nos respectivos estilos.

37.4 – Podem participar dançarinos de todo o território nacional ou estrangeiros, desde que atendam as condições previstas neste edital.

37.5 - Os concorrentes deverão apresentar documento de identificação com foto (RG ou outro documento válido) na chegada ao local da batalha, ter 12 anos completos e ter autorização escrita dos pais/responsáveis no caso de menores.

37.6 – A relação com os concorrentes inscritos, data e horários de realização da Batalha será divulgado no dia **22/05/2018** pelo endereço eletrônico: www.fccr.sp.gov.br.

Art. 38 - Não haverá pagamento de ajuda de custo aos participantes inscritos e a Fundação Cultural Cassiano Ricardo não se responsabiliza pelo deslocamento dos participantes do local de origem para São José dos Campos(SP) e vice-versa, assim como deslocamentos dentro da cidade de São José dos Campos (SP).

Art. 39 - As apresentações dos dançarinos será realizada em palco alternativo no dia **10 de junho de 2018** e haverá Dj's e Mc's especialmente contratados.

Art. 40 – Serão convidados jurados especialistas da área para acompanharem as batalhas e avaliarem o desempenho dos participantes, indicando o vencedor de cada estilo.

Art. 41 – Os jurados avaliarão critérios técnicos e artísticos, como o conhecimento que o dançarino demonstra ter enquanto dança, dos movimentos básicos, e de como se utilizar deles, além dos critérios abaixo relacionados:

41.1 - Técnica: limpeza e precisão, assim como uma boa execução dos movimentos.

41.2 - Ritmo: Esse quesito é o mais importante de todos. O dançarino deve, sempre, estar dançando conforme o ritmo da música.

41.3 - Musicalidade: conhecimento musical e capacidade que o dançarino tem de utilizar diferentes seções da música, além da batida principal, como instrumentos, vocais, quebras musicais, e "traduzir" essas seções através de sua dança.

41.4 - Criatividade: originalidade do dançarino, seja dançando de uma forma diferente e única, ou com movimentos originais (próprios), trazendo algo de novo e criativo para a cena.

Art. 42 – Para iniciar as batalhas, os inscritos são chamados ao palco por sorteio, definindo quem se enfrentará nas batalhas iniciais – “Filtro”.

42.1 – Nesta fase do filtro, cada dançarino terá 1 minuto e o júri poderá classificar os dois, apenas um ou nenhum dos dois, conforme desempenho; até que se formem as chaves com no mínimo 4 e no máximo 16 competidores de cada estilo.

42.2 – Os dançarinos classificados passam para as semifinais.

42.3 – Nas semifinais as batalhas são por eliminação, portanto, quem perde uma batalha é retirado da competição e o vencedor passa para a próxima fase.

42.4 - Os vencedores das batalhas sobem em chaves e o vencedor da primeira batalha enfrenta o vencedor da segunda; o da terceira enfrenta a da quarta e assim por diante até restar um vencedor.

Art. 43 – Nas semifinais o tempo máximo de cada batalha será de 3 minutos, com duas entradas para cada dançarino, em caso de empate, haverá um round extra, com uma entrada curta, de 1 minuto de cada dançarino.

Art. 44 – Os vencedores de cada estilo receberão **Troféu mais prêmio de R\$ 1.000,00** (mil reais) para o **1º Lugar** e **Troféu mais o prêmio de R\$ 500,00** (quinhentos reais) para o **2º Lugar**.

MOSTRA PARALELA DE DANÇAS

Art. 45 - Com objetivo de estimular a prática da dança e formar plateia, o Festidança apresenta uma mostra de coreografias para grupos e academias da região, sem caráter competitivo, contemplando os seguintes gêneros e categorias:

| GÊNEROS | SUBGÊNEROS | CATEGORIAS |
|--|---|---|
| Ballet Clássico Dança Contemporânea, Jazz, Danças Urbanas, Danças Folclóricas/Populares Estilo Livre Sapateado | Solo / Variação Duo / Pas de Deux Conjunto (03 a 20 bailarinos) | Junior (7 a 16 anos) Sênior (17 a 49 anos) Máster (50 anos ou mais) |

45.1 – Cada coreografia poderá ter a duração máxima de 5 minutos.

45.2 - Os interessados em participar da Mostra Paralela deverão realizar as inscrições até **17 de maio de 2018**, preenchidas exclusivamente no endereço eletrônico: www.fccr.sp.gov.br.

Art. 46 – A Mostra é aberta a participação de grupos e academias que se inscrevam e cumpram as condições do edital.

46.1 - Poderá haver seleção dos inscritos para adequação da programação e de acordo com a capacidade do teatro e o resultado com datas e horários de apresentação serão divulgados no dia **22/05/2018** pelo endereço eletrônico: www.fccr.sp.gov.br.

46.2 - Caso não haja coreografias inscritas e selecionadas em número suficiente para compor a programação, a organização do festival poderá convidar grupos e companhias indicadas pela curadoria ou cancelar esta mostra.

Art. 47 – As apresentações das coreografias selecionadas e que confirmarem a participação no prazo do edital serão realizadas em teatros e espaços alternativos no mesmo período do festival.

Art. 48 – O resultado final do concurso com os grupos classificados e premiados será divulgado no site: www.fccr.sp.gov.br e publicado na imprensa oficial (Boletim do município) para conhecimento de todos no dia **15/06/2018** e os prêmios serão pagos no prazo de até 30 dias após a divulgação da premiação.

Art. 49 - O ato da inscrição implicará na sujeição dos inscritos às normas e condições estabelecidas neste Regulamento.

Art. 50 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Fundação Cultural Cassiano Ricardo.

Art. 51 – Fica eleito o foro da cidade de São José dos Campos (SP) como competente para dirimir eventuais dúvidas a respeito da interpretação e aplicação do presente regulamento.

São José dos Campos, 27 de abril de 2018.

Aldo Zonzini Filho

Diretor Presidente